

BIANCA KELLY CHAVES
Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria da Escola Judicial

Portaria

Portaria

PORTARIA SEJ N. 2, 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a delegação de competências ao coordenador acadêmico da Escola Judicial.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 a 17 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 26, incisos II a IV e VI, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que dispõe sobre as competências do 2º vice-presidente no exercício das atribuições do cargo de diretor da Escola Judicial;

CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º do Regulamento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que estabelecem as competências do diretor da Escola Judicial relativas à representação institucional, à presidência de reuniões, à direção, coordenação e fiscalização das atividades da unidade e à ordenação primária de despesas dos recursos orçamentários destinados à Escola Judicial; e

CONSIDERANDO o art. 3º, incisos I a III, da Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a delegação à 2ª vice-presidente das competências para autorizar o pagamento de gratificação de instrutor pelo exercício de atividades relacionadas à formação profissional do quadro de pessoal deste Tribunal, conceder ajuda de custo a magistrados, bem como diárias administrativas decorrentes de eventos promovidos pela Escola Judicial e do exercício da atividade judicante relativa a afastamentos que se iniciem na sexta-feira e aos que incluam sábados, domingos e feriados, nos termos do art. 5º-A, § 2º, da Instrução Normativa GP n. 62, de 17 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam delegadas ao coordenador acadêmico da Escola Judicial, nas hipóteses de licença ou impedimento da diretora da Escola Judicial, as competências previstas nos seguintes dispositivos:

I - art. 26, incisos II a IV e VI, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

II - arts. 7º e 8º do Regulamento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

III - art. 3º, incisos I a III, da Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2026, observado o disposto na Instrução Normativa GP n. 62, de 17 de janeiro de 2020, em relação à concessão de diárias e ao reembolso de despesas com transporte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

MARIA CECÍLIA ALVES PINTO
Desembargadora Diretora da Escola Judicial

ÍNDICE

Diretoria Geral	1		
Portaria	1		
Portaria	1		
Portaria de Pessoal	2		
		Secretaria da Escola Judicial	3
		Portaria	3